

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 135/2007

Dispõe sobre o gozo de férias dos juízes titulares e substitutos da 11ª Região Trabalhista.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, inc. XXXII e 30, parágrafo único, do Regimento Interno, a respeito da escala de férias individuais dos magistrados de 1º grau;

CONSIDERANDO a necessidade de ser revisto o Provimento nº 013, de 7 de fevereiro de 1990, que disciplina as férias anuais dos juízes titulares e substitutos, para adequá-lo à realidade atual,

R E S O L V E:

Art. 1º. As férias dos juízes de primeira instância serão usufruídas nos períodos constantes da escala de férias anualmente elaborada pelo Presidente do Tribunal, atendida a conveniência do serviço e, sempre que possível, a de cada magistrado.

Art. 2º. O Presidente do Tribunal consultará os juízes no mês de outubro, providenciando até o dia 1º do mês de dezembro a elaboração e publicação da escala de férias para vigorar no ano seguinte.

Art. 3º. Publicada a escala de férias, somente por superveniência de fatos relevantes ou por imperiosa necessidade do serviço será permitida a sua alteração, que deverá ser requerida ao Presidente do Tribunal com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único. As férias poderão ser adiadas ou antecipadas na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença para repouso à gestante ou à adotante;
- IV - licença-paternidade;
- V - afastamento em razão de:
 - a) casamento;
 - b) falecimento do cônjuge ou companheiro, filho, pais, madrasta ou padrasto, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmão.

Art. 4º. Os juízes titulares de Varas e os juízes substitutos terão férias individuais de 60 dias por ano, que poderão ser gozadas de uma única vez ou fracionadas em dois períodos iguais.

Art. 5º. As férias somente podem ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço e pelo prazo máximo de dois períodos, desde que autorizada pelo Tribunal.

Art. 6º. O adiamento de férias implica a suspensão do pagamento respectivo.

Parágrafo único. Caso já tenha havido o recebimento, o magistrado deverá devolvê-lo, integralmente, no prazo de cinco dias úteis, contado da data do deferimento da alteração, salvo se o início do novo período ocorrer dentro do mesmo mês ou no subsequente.

Art. 7º. Havendo coincidência de períodos requeridos por juízes titulares, sem a disponibilidade de juiz substituto para o atendimento do serviço, a preferência será dada ao mais antigo no cargo.

Art. 8º. Fica assegurado aos juízes substitutos que também estiverem concorrendo a períodos coincidentes um quarto das vagas disponíveis.

§ 1º. Se o número de pedido for superior, aplicar-se-ão os mesmos critérios de preferência, observado o sistema de rodízio.

§ 2º. O juiz substituto que gozar férias na forma deste artigo, só poderá fazê-lo novamente quando esgotada a escala de rodízio.

Art. 9º. Quando se verificar a impossibilidade de deferimento de férias no período indicado, nova consulta será feita ao juiz para que se manifeste sobre outro período de sua preferência.

Art. 10. O juiz substituto que constar da escala em uma das vagas do art. 8º e vier a suspender ou adiar as férias, só poderá obter outra escalação nas mesmas circunstâncias após o cumprimento integral do rodízio, exceto se a suspensão ou adiamento tiver decorrido da necessidade do serviço ou por problema de saúde.

Art. 11. Excepcionalmente, a escala de férias para o ano de 2008 será publicada até o dia 26 de dezembro de 2007.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Provimento nº 013/90.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de dezembro de 2007.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

*Publicado no D.O.E. do dia 26.12.2007, Poder Judiciário, págs.
23/24/25/26.*

Original Assinado
Clandio José Limongi Batista
Chefe de Gabinete
Secretaria-Geral da Presidência

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 028/07-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta a partir do art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a 18.ª Promotoria de Justiça Especializada da Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, pelo critério de merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 259 e seus parágrafos (com redação dada pela Lei Complementar n.º 25/00), c/c o art. 267, todos da LOFMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, §2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, §2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 21 de dezembro de 2007.

Mauro Luiz Campbell Marques
MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público

FI 17 435

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 029/07-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta a partir do art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a 17.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 2.º Tribunal do Júri, pelo critério de Antiquidade.

Os interessados deverão previamente manifestar-se dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, §2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, §2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 21 de dezembro de 2007.

Mauro Luiz Campbell Marques
MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público

FI 17 435

EDITAL DE INSCRIÇÃO N.º 030/07-CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO COLENO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,

FAZ SABER, pelo presente Edital, na forma disposta a partir do art. 261 e seguintes, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, c/c o art. 38, § 2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, que estão abertas as inscrições à **REMOÇÃO** para a 44.ª Promotoria de Justiça com atuação junto à 1.ª Vara da Fazenda Pública, pelo critério de merecimento.

Os pedidos de inscrição deverão ser instruídos com a observância do art. 259 e seus parágrafos (com redação dada pela Lei Complementar n.º 25/00), c/c o art. 267, todos da LOEMP, dentro do prazo de 08 (oito) dias

úteis, contados da 1.ª (primeira) publicação deste Edital. E, para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital para publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, com posterior publicação da lista de candidatos inscritos, na forma do art. 259, §2.º, da referida Lei, c/c os arts. 47 e 48, §2.º, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, concedendo-se três dias para impugnações ou reclamações, a partir da efetiva publicação.

Manaus-AM, 21 de dezembro de 2007.

Mauro Luiz Campbell Marques
MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do Colendo Conselho Superior do Ministério Público

FI 17 435

Tribunal Regional do Trabalho

ATO TRT 11ª REGIÃO Nº 135/2007

Dispõe sobre o gozo de férias dos juizes titulares e substitutos da 11ª Região Trabalhista.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, inc. XXXII e 30, parágrafo único, do Regimento Interno, a respeito da escala de férias individuais dos magistrados de 1º grau;

CONSIDERANDO a necessidade de ser revisto o Provimento nº 013, de 7 de fevereiro de 1990, que disciplina as férias anuais dos juizes titulares e substitutos, para adequá-lo à realidade atual,

RESOLVE:

Art. 1.º As férias dos juizes de primeira instância serão usufruídas nos períodos constantes da escala de férias anualmente elaborada pelo Presidente do Tribunal, atendida a conveniência do serviço e, sempre que possível, a de cada magistrado.

Art. 2.º O Presidente do Tribunal consultará os juizes no mês de outubro, providenciando até o dia 1.º do mês de dezembro a elaboração e publicação da escala de férias para vigorar no ano seguinte.

Art. 3.º Publicada a escala de férias, somente por superveniência de fatos relevantes ou por imperiosa necessidade do serviço será permitida a sua alteração, que deverá ser requerida ao Presidente do Tribunal com antecedência mínima de 15 dias.

Parágrafo único. As férias poderão ser adiadas ou antecipadas na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I - licença para tratamento de saúde;
- II - licença por motivo de doença em pessoa da família;
- III - licença para repouso à gestante ou à adotante;
- IV - licença-paternidade;
- V - afastamento em razão de:
 - a) casamento;
 - b) falecimento do cônjuge ou companheiro, filho, pais, madrasta ou padrasto, enteado, menor sob guarda ou tutela e irmão.

Art. 4.º Os juizes titulares de Varas e os juizes substitutos terão férias individuais de 60 dias por ano, que poderão ser gozadas de uma única vez ou fracionadas em dois períodos iguais.

Art. 5.º As férias somente podem ser acumuladas por imperiosa necessidade de serviço e pelo prazo máximo de dois períodos, desde que autorizada pelo Tribunal.

Art. 6.º O adiamento de férias implica a suspensão do pagamento respectivo.

Parágrafo único. Caso já tenha havido o recebimento, o magistrado deverá devolvê-lo, integralmente, no prazo de cinco dias úteis, contado da data do deferimento da alteração, salvo se o início do novo período ocorrer dentro do mesmo mês ou no subsequente.

Art. 7.º Havendo coincidência de períodos requeridos por juizes titulares, sem a disponibilidade de juiz substituto para o atendimento do serviço, a preferência será dada ao mais antigo no cargo.

Art. 8º. Fica assegurado aos juizes substitutos que também estiverem concorrendo a períodos coincidentes um quarto das vagas disponíveis.

§ 1º. Se o número de pedido for superior, aplicar-se-ão os mesmos critérios de preferência, observado o sistema de rodízio.

§ 2º. O juiz substituto que gozar férias na forma deste artigo, só poderá fazê-lo novamente quando esgotada a escala de rodízio.

Art. 9º. Quando se verificar a impossibilidade de deferimento de férias no período indicado, nova consulta será feita ao juiz para que se manifeste sobre outro período de sua preferência.

Art. 10. O juiz substituto que constar da escala em uma das vagas do art. 8º e vier a suspender ou adiar as férias, só poderá obter outra escalção nas mesmas circunstâncias após o cumprimento integral do rodízio, exceto se a suspensão ou adiamento tiver decorrido da necessidade do serviço ou por problema de saúde.

Art. 11. Excepcionalmente, a escala de férias para o ano de 2008 será publicada até o dia 26 de dezembro de 2007.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Provimento nº 013/90.

Art. 14. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de dezembro de 2007.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

17413

PORTARIA Nº 1612/SGP-R, de 16 de dezembro de 2007

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, usando de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT Nº MA-1129/2007,

RESOLVE:

I - INSTAURAR Comissão de Sindicância para a verificação da irregularidade trazida ao conhecimento desta Presidência por meio do Memorando nº 385/2007-DG-R, de 13.12.2007, protocolado neste Tribunal sob o nº TRT - 036124/2007,

II - DESIGNAR, para presidir a referida comissão, o servidor EDMILSON MARINHO DE ARAÚJO e, na condição de membros, os servidores KELLY REJANE MARQUES WANDERLEY e JOSÉ ELIMAR PINHEIRO MENDES;

III - CONCEDER o prazo de 30 dias, a contar da instalação da sindicância, nos termos do art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, para conclusão dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região

17413

ESCALA DE FÉRIAS 2008 - JUÍZES DO TRABALHO TITULARES DE VARA

MÊS: JANEIRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Adilson Maciel Dantas	2007	1º	7.1 a 5.2.2008
Alberto de Carvalho Asensi	2008	1º	7.1 a 5.2.2008
Eduardo Melo de Mesquita	2007	1º	7.1 a 5.2.2008
Jorge Álvaro Marques Guedes	2008	1º	7.1 a 5.2.2008
José Dantas de Góes	2008	1º	7.1 a 5.2.2008
Lairto José Veloso	2006	2º	7.1 a 5.2.2008
Márcia Nunes da Silva Bessa	2007	2º	7.1 a 5.2.2008
Maria das Graças Alecrim Marinho	2005	2º	7.1 a 5.2.2008
Maria de Fátima Neves Lopes	2007	1º	7.1 a 5.2.2008
Maria de Lourdes Guedes Montenegro	2008	1º	7.1 a 5.2.2008
Mauro Augusto Ponce de Leão Braga	2008	1º	7.1 a 5.2.2008
Ruth Barbosa Sampaio	2007	2º	7.1 a 5.2.2008
Sandro Nahmias Melo	2007	2º	7.1 a 5.2.2008
Yone Silva Gurgel Cardoso	2006	2º	15.1 a 13.2.2008
MÊS: FEVEREIRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Edna Maria Fernandes Barbosa	2007	2º	7.2 a 7.3.2008
Eleonora Saunier Gonçalves	2007	2º	11.2 a 11.3.2008
Mauro Augusto Ponce de Leão Braga	2008	2º	7.2 a 7.3.2008
Maria das Graças Alecrim Marinho	2006	1º	7.2 a 7.3.2008
Ormy da Conceição Dias Bentes	2008	1º	11.2 a 11.3.2008
Pedro Barreto Falção Netto	2008	1º	18.2 a 18.3.2008
MÊS: MARÇO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Djalma Monteiro de Almeida	2008	1º	3.3 a 1.4.2008
Mônica Silvestre Rodrigues	2007	2º	24.3 a 22.4.2008
Rildo Cordeiro Rodrigues	2008	1º	24.3 a 22.4.2008
MÊS: ABRIL			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Audari Matos Lopes	2007	2º	22.4 a 21.5.2008
Sandro Nahmias Melo	2008	1º	1º a 30.04.2008
MÊS: MAIO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
David Alves de Melo Júnior	2007	2º	26.5 a 24.6.2008
Carlos Delan de Souza Pinheiro	2007	1º	2 a 31.5.2008
Maria das Graças Alecrim Marinho	2006	2º	2.5 a 31.5.2008
Jocilene Jeronimo Portela Freire	2007	2º	5.5 a 4.6.2008
MÊS: JUNHO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
David Alves de Melo Júnior	2008	1º	25.6 a 24.7.2008
Edna Maria Fernandes Barbosa	2008	1º	30.6 a 29.7.2008
Maria de Lourdes Guedes Montenegro	2008	2º	30.6 a 29.7.2008
Maria das Graças Alecrim Marinho	2007	1º	1º a 30.6.2008
Márcia Nunes da Silva Bessa	2008	1º	16.6 a 15.7.2008
Eduardo Melo de Mesquita	2006	1º	30.6 a 28.7.2008*
* 29 dias remanescentes de férias interrompidas por meio da Portaria nº 562/2007 - período condicionado, conforme despacho de fls.161 do MA1804/1995.			
Aldemiro Rezende Dantas Júnior	2007	1º	30.6 a 29.7.2008

ESCALA DE FÉRIAS 2008 - JUÍZES DO TRABALHO TITULARES DE VARA

MÊS: JULHO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Adilson Maciel Dantas	2007	2º	2.7 a 31.7.2008
Alberto de Carvalho Asensi	2008	2º	1º a 30.7.2008
Antonio Carlos Branquinho	2007	1º	9.7 a 7.8.2008
Audari Matos Lopes	2008	1º	1º a 30.7.2008
David Alves de Melo Júnior	2008	2º	25.7 a 23.8.2008
José Dantas de Góes	2008	2º	7.7 a 5.8.2008
Maria das Graças Alecrim Marinho	2007	2º	1º a 30.7.2008
Maria de Fátima Neves Lopes	2007	2º	1º a 30.7.2008
Ormy da Conceição Dias Bentes	2008	2º	2.7 a 31.7.2008
Ruth Barbosa Sampaio	2008	1º	1º a 30.7.2008
Yone Silva Gurgel Cardoso	2007	1º	8.7 a 6.8.2008
MÊS: AGOSTO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Carlos Delan de Souza Pinheiro	2007	2º	1º a 30.8.2008
Djalma Monteiro de Almeida	2008	2º	4.8 a 2.9.2008
Jorge Álvaro Marques Guedes	2008	2º	4.8 a 2.9.2008
Pedro Barreto Falção Netto	2008	2º	6.8 a 4.9.08
MÊS: SETEMBRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Audari Matos Lopes	2008	2º	17.9 a 16.10.2008
Maria das Graças Alecrim Marinho	2008	1º	1º a 30.9.2008
MÊS: OUTUBRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Sandro Nahmias Melo	2008	2º	6.10 a 4.11.2008
Eleonora Saunier Gonçalves	2008	1º	21.10 a 19.11.2008
Antonio Carlos Branquinho	2007	2º	2.10 a 31.10.2008
Maria de Fátima Neves Lopes	2008	1º	21.10 a 19.11.2008
MÊS: NOVEMBRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Aldemiro Rezende Dantas Júnior	2007	2º	20.11 a 19.12.2008
Adilson Maciel Dantas	2008	2º	20.11 a 19.12.2008
Eleonora Saunier Gonçalves	2008	2º	20.11 a 19.12.2008
Jocilene Jeronimo Portela Freire	2008	1º	20.11 a 19.12.2008
Maria das Graças Alecrim Marinho	2008	2º	17.11 a 16.12.2008
Maria de Fátima Neves Lopes	2008	2º	20.11 a 19.12.2008
Márcia Nunes da Silva Bessa	2008	2º	20.11 a 19.12.2008
Ruth Barbosa Sampaio	2008	2º	20.11 a 19.12.2008

ESCALA DE FÉRIAS 2008 - JUÍZES DO TRABALHO TITULARES DE VARA

MARCADAS PARA GOZO OPORTUNO		
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Adilson Silva dos Santos	2007 e 2008	1º e 2º
Aldemiro Rezende Dantas Junior	2008	1º e 2º
Antonio Carlos Branquinho	2008	1º e 2º
Carlos Delan de Souza Pinheiro	2008	1º e 2º
Djalma Monteiro de Almeida	2007	2º

Eduardo Melo de Mesquita	2007	2ª
	2008	1ª e 2ª
Eulaide Maria Vilela Lins	2007/2008	1ª e 2ª
Gerfran Carneiro Moreira	2008	1ª e 2ª
Jocilene Jeronimo Portela Freire	2008	2ª
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
Lairto José Veloso	2006	2ª
	2007/2008	2ª e 1ª e 2ª
Maria de Fátima Neves Lopes	2006	2ª *
* 29 dias remanescentes desse período interrompido por necessidade de serviço Res. Adm. nº 250/2007		
Mônica Silvestre Rodrigues	2008	1ª e 2ª
Néia Maria Ladeira Luniere	2007/2008	2ª e 1ª e 2ª
Pedro Barreto Falção Neto	2008	1ª e 2ª
Rildo Cordeiro Rodrigues	2008	2ª
Sandro Nahmias Melo	2008	1ª e 2ª
Yone Silva Gurgel Cardoso	2007	2ª
	2008	1ª e 2ª

Samira Márcia Zamagna Akel	2008	1ª	12.1 a 10.4.2008
MÊS: ABRIL			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Selma Thury Vieira Sá Hauache	2007	2ª	22.4 a 21.5.2008
MÊS: MAIO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Derliane Rego Tapajós	2008	1ª	2 a 31.5.2008
Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto	2008	1ª	26.5 a 24.6.2008
MÊS: JUNHO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	2007	2ª	2.6 a 1.7.08
Eliana Souza de Farias Serra	2008	1ª	26.6 a 25.7.2008
Maria da Glória de Andrade Lobo	2007	1ª	03.06 a 29.07.2008
Raimundo Paulino Cavalcante Filho	2008	1ª	30.6 a 29.7.2008
Selma Thury Vieira Sá Hauache	2008	1ª	30.6 a 29.7.2008

20/12/2007 PROVIMENTO%2013%2090%20%20ESCALA%20DE%20FC%20RIAS%202008(1)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

SECRETARIA JUDICIARIA

CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO n. 487/2007

Foi lido e assinado em Sessão Plenária do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, realizada no dia 19/12/2007, o seguinte acórdão:

Acórdão n. 487/2007
 Processo n. 19/2006 - Classe III
 Autos de Recurso Inominado em Ação de Investigação Judicial Eleitoral Representantes: "Coligação União, Força e Progresso" e Manoel da Paído Tavares da Graça
 Advogado: Dr. Arthêmio Wagner Dantas de Oliveira, OAB/AM n. 2.026 Representados: Anderson José de Souza e Nelson Azevedo dos Santos Advogados: Dr. Roosevelt Braga dos Santos, OAB/AM n. 293 e Dr. Dênis Luis Santos, OAB/AM n. 2.729
 Relator: Desembargador Ari Jorge Moutinho da Costa

EMENTA: ELEIÇÕES 2004. RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DO PODER ECONÔMICO. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. ART. 41-A DA LEI N. 9.504/97. PROVAS ROBUSTAS. CONFIGURAÇÃO. MULTA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
 Do exame das provas que foram colhidas aos autos, reitos claramente demonstrado que houve a prática de captação ilícita de sufrágio a que se refere o art. 41-A da Lei das eleições, devendo ser imposta aos infratores as sanções de multa e cassação de diploma.

Vistos, etc...

Decide o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, à unanimidade, em consonância com o Parecer Ministerial, conhecer e dar provimento ao presente recurso, determinando a cassação do prefeito e do vice-prefeito do município de Rio Preto da Eva, e, consequentemente, a realização de nova eleição pela via direta, ex vi do art. 224, do Código Eleitoral, e, por maioria, também determino a aplicação da multa de 50.000 (cinquenta mil) UFRS, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante desta decisão. Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em Manaus, 18 de dezembro de 2007.

Secretaria Judiciária, em Manaus, 18 de dezembro de 2007.

Samira Márcia Zamagna Akel
 Secretária Judiciária

F 17242

Varas do Trabalho

MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
 AV. DJALMA BATISTA, Nº 98-A - SUBSOLO (PRÓX. AO TVLÂNDIA MALL) - CHAPADA - MANAUS/AM - 69050900

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 PRAZO DE (S/CINCO) DIAS

No 636/2007
 Processo : 11032-2007-001-11-00-1
 Reclamante: MARIA DAS GRACAS SOUZA OLIVEIRA
 Reclamado: COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA
 O(a) doutor(a) DJALMA MONTEIRO DE ALMEIDA, JUIZ(A) DO TRABALHO da 1ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado(a) COOTRASG-COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, RECLAMADO nos autos do processo supra, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: Tomar ciência de que deverá contra-razoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo litisconsorte (MUNICÍPIO DE MANAUS-SEMED), no prazo de 08 dias.

E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Amazonas e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara do Trabalho.

ESCALA DE FÉRIAS 2008 - JUIZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

MÊS: JULHO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Ana Eliza Oliveira Praciato	2008	2ª	7.7 a 5.8.2008
Jander Roosevelt Romano Tavares	2007	2ª	2 a 31.7.2008
Maria da Glória de Andrade Lobo	2007	2ª	30.07 a 28.08.2008
Sandra Di Maulo	2008	1ª	01 a 30.07.2007
MÊS: AGOSTO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	2008	1ª	4.8 a 2.9.2008
MÊS: SETEMBRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Selma Thury Vieira Sá Hauache	2008	2ª	24.9 a 23.10.2008
MÊS: OUTUBRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Derliane Rego Tapajós	2008	2ª	8.10 a 6.11.2008
Izan Alves Miranda Filho	2008	2ª	2 a 31.10.2008
Jander Roosevelt Romano Tavares	2008	1ª	2 a 31.10.2008
Maria da Glória de Andrade Lobo	2008	1ª	21.10 a 19.11.2008
Silvio Nazaré Ramos da Silva Neto	2008	2ª	6.10 a 4.11.2008
MÊS: NOVEMBRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	2008	2ª	3.11 a 2.12.2008
Eliana Souza de Farias Serra	2008	2ª	20.11 a 19.12.2008
Humberto Folz de Oliveira	2007	1ª	20.11 a 19.12.2008
Kleber Moreira da Silva	2008	2ª	20.11 a 19.12.2008
Jander Roosevelt Romano Tavares	2008	2ª	17.11 a 16.12.2008
Joaquim Oliveira de Lima	2007	2ª	20.11 a 19.12.2008
Maria da Glória de Andrade Lobo	2008	2ª	20.11 a 19.12.2008
Raimundo Paulino Cavalcante Filho	2008	2ª	20.11 a 19.12.2008
MARCADAS PARA GOZO OPORTUNO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	
Ana Eliza Oliveira Praciato	2007	2ª*	
*29 dias das férias suspensas a partir de 21.11.07 por necessidade de serviço, Portaria nº 1507/SGP-R, 21.11.07			
Gleydson Ney Silva da Rocha	2007	2ª*	
*15 dias remanescentes das férias interrompidas por necessidade de serviço - Portaria nº 1540 SGP-R, 29.11.2007			
	2008	1ª e 2ª	
Humberto Folz de Oliveira	2007 e 2008	2ª	1ª e 2ª
Joaquim Oliveira de Lima	2008	1ª e 2ª	
Raimundo Paulino Cavalcante Filho	2007	2ª**	
**5 dias das férias suspensas de 26 a 30.11.2007 por necessidade de serviço, Portaria nº 1526/SGP-R, 26.10.07			
Samara Christina Souza Nogueira	2007	2ª	
	2008	1ª e 2ª	
Samira Márcia Zamagna Akel	2008	2ª	
Sandra Di Maulo	2008	2ª	

2 20/12/2007 PROVIMENTO%2013%2090%20%20ESCALA%20DE%20FC%20RIAS%202008(1)

ESCALA DE FÉRIAS 2008 - JUIZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

MÊS: JANEIRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Derliane Rego Tapajós	2007	2ª	21.1 a 19.2.2008
Eliana Souza de Farias Serra	2007	2ª	7.1 a 5.2.2008
Kleber Moreira da Silva	2007	2ª	7.1 a 5.2.2008
MÊS: FEVEREIRO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Ana Eliza Oliveira Praciato	2008	1ª	7.2 a 7.3.2008*
Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	2006	2ª	7.2 a 7.3.2008
Izan Alves Miranda Filho	2007	2ª	7.2 a 7.3.2008
Kleber Moreira da Silva	2008	1ª	7.2 a 7.3.2008
Maria da Glória de Andrade Lobo	2006	2ª	7.2 a 4.3.2008 *
*27 dias restantes desse período interrompido por necessidade de serviço, Portaria nº 1251/SGP-R, 28.9.2007			
Raimundo Paulino Cavalcante Filho	2007	1ª	7.2 a 6.3.2008**
**29 dias restantes desse período interrompido por necessidade de serviço			
Samira Márcia Zamagna Akel	2007	2ª	11.2 a 11.3.2008
Sandra Di Maulo	2007	2ª	4.2 a 4.3.3.2008
MÊS: MARÇO			
NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	GOZO
Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro	2007	1ª	24.3 a 22.4.2008
Izan Alves Miranda Filho	2008	1ª	10.3 a 8.4.2008
Joaquim Oliveira de Lima	2007	1ª	3.3 a 1.4.2008
Maria da Glória de Andrade Lobo	2006	2ª	7.2 a 4.3.2008 *
*27 dias restantes desse período interrompido por necessidade de serviço, Portaria nº 1251/SGP-R, 28.9.2007			